



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 01/10/2025

INDICAÇÃO nº 1500 / 2025.

2.º Secretário

Senhora Prefeita do Município de Mogi das Cruzes,

O Vereador que esta subscreve, Mauro Araújo (MDB), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, vem, por meio desta **INDICAÇÃO**, solicitar à Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria competente, a **implantação de um sistema permanente de fiscalização noturna da iluminação pública**, com base em eixos estruturantes que promovam eficiência, transparência e participação popular na manutenção da rede de iluminação urbana.

Sistema de Fiscalização Noturna e Calendário Público da Iluminação Pública

Considerando que a iluminação pública é um serviço essencial para a segurança, mobilidade e bem-estar da população, proponho a criação de um sistema municipal estruturado nos seguintes pilares:

1. **Rondas Noturnas Programadas**

Estabelecimento de equipes técnicas da Prefeitura ou empresa contratada para realização de **vistorias noturnas periódicas**, bairro a bairro, em dias e horários previamente definidos, com o objetivo de identificar pontos apagados ou com falhas na iluminação.

2. **Calendário Público de Fiscalização**

Disponibilização mensal de um **cronograma oficial no site da Prefeitura e demais canais de comunicação institucional**, informando a programação das vistorias nos bairros, em modelo similar ao utilizado pelo programa "Cata Tranqueira". Essa medida visa garantir **previsibilidade e acompanhamento da população**.

3. **Relatórios de Execução**

Publicação de **relatórios simplificados de cada ronda noturna**, informando:

- Quantidade de lâmpadas substituídas;
- Situações resolvidas;
- Pendências registradas;
- Bairros vistoriados.

Essa ação reforça a **transparência e o controle social** sobre os serviços executados.

Justificativa

A iluminação pública constitui um elemento indispensável para a qualidade de vida, segurança e mobilidade da população. No entanto, a atual lógica de manutenção ainda depende quase exclusivamente da **denúncia individual feita pelos moradores**, por meio de canais como o **programa Ilumina Mais Mogi (via 156)**.

Embora útil, **esse canal tem se mostrado ineficiente em muitas situações**, por duas razões principais:

- **Dificuldade dos moradores em identificar corretamente os postes com problemas**, especialmente em áreas com numeração confusa ou sinalização precária, o que leva a registros imprecisos e ao não atendimento da solicitação;
- **Não cumprimento do prazo de 48 horas para substituição das lâmpadas**, como previsto pelo próprio programa, o que gera frustração, sensação de abandono e prejuízo à segurança dos cidadãos.

16:25 24/09/2025 000146 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMCG



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

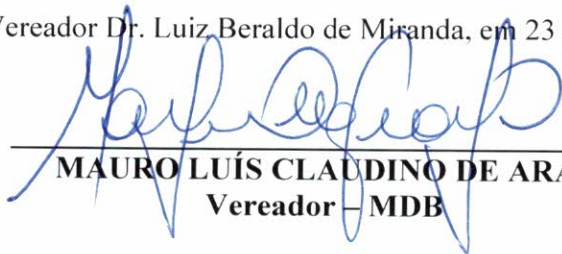
Diante disso, a implantação de um **sistema de fiscalização ativa, com calendário público e vistorias regulares**, permite que o poder público antecipe os problemas, reduza o tempo de resposta e fortaleça a confiança da população nos serviços prestados.

Entre os benefícios da medida, destacam-se:

- **Redução da dependência exclusiva da denúncia individual;**
- **Melhoria da eficiência operacional** na manutenção da rede de iluminação;
- **Transparência e previsibilidade** no atendimento aos bairros;
- **Aumento da segurança pública**, especialmente em locais com maior circulação noturna.

Trata-se, portanto, de uma **ação simples, mas de alto impacto**, que alia **planejamento, eficiência, comunicação pública e respeito ao cidadão**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de setembro de 2025.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador – MDB